



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028



PROCESSO 092/2025  
PROCEDIMENTO 043/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025  
CONTRATO Nº 077/2025

**O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILSON ANTONIO DA SILVA**, CNPJ: 27.056.851/0001-02, com sede e foro na cidade de Marcolândia, estado do Piauí, estabelecida na R Auxiliar Pires, 154, Centro, CEP: 64.685-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 043/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 092/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos esportivos da prefeitura municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 092/2025, Procedimento nº 043/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 092/2025, Procedimento nº 043/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI  
Folha Nº 233  
Visto



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 393.558,50 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 14 de outubro de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

WILSON ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por WILSON ANTONIO DA SILVA:27056851000102  
Dados: 2025.10.14 18:11:05 -03'00'

WILSON ANTONIO DA SILVA  
CNPJ: 27.056.851/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Marliques de Carvalho

CPF: 032.905.913-01

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:0F8BEEE7694A55E8

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 077/2025

PROCESSO Nº: 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: WILSON ANTONIO DA SILVA, CNPJ: 27.056.851/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.  
VALOR: R\$ 393.558,50 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 14 de outubro de 2025.

CORINTO MACHADO DE MATOS  
NETO:83132570320Assinado de forma digital  
por CORINTO MACHADO DE  
MATOS NETO:83132570320Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Id:0E28A96F0BC058C2

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**PROCESSO Nº 096/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 horas, do dia 03.11.2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos e máquinas pertencentes ou locados à Administração Municipal de Marcolândia-PI. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Marcolândia - PI, 15 de outubro de 2025.

  
Genildo José da Silva  
Pregociro

Id:125279D8245E55EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI  
CNPJ.: 06.554.182/0001-29  
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000  
"Juntos Escrevendo uma nova História"Extrato de Contrato  
Contrato nº. 075/2025.

Processo Adm. nº. 075/2025, Fundamentação Legal: Adesão nº. 004/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio - PI, CNPJ nº. 06.554.182/0001-29, representado pelo Prefeito Sr. Genivaldo Nascimento Almeida. Contratado: DILED MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLAR LTDA, CNPJ Nº. 39.521.854/0001-59, com sede na Av. Miguel Rosa, 4281, Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI, neste ato representado por Artur Salomão Plácido Vieira, CPF nº. 812.521.533-68. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Aquisição de material de Luminária. Valor: R\$ 115.130,00 (cento e quinze mil cento e trinta reais). Fonte de Recurso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.1014.2094.0000	02.07.00	33.90.30.00	1.500.0000

Prazo: 12 meses Matias Olímpio, 14/10/2025.

Ruten Keliene da Costa Lima  
Presidente da Comissão de Contratação

Id:089B938D959854B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI  
CNPJ.: 06.554.182/0001-29  
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000  
"Juntos Escrevendo uma nova História"**ATO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão de Contratação do Município de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a adesão (documento em anexo), ADJUDICA a adesão a Adesão à ata de registro de preços nº. 005/2025 - Pregão Eletrônico nº. 005/2025 a DILED Material Elétrico e Solar, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.521.854/0001-59, com sede na Av. Miguel Rosa, 4281, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, neste ato representado pelo senhor Artur Salomão Plácido Vieira, CPF nº. 812.521.533-68.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Matias Olímpio - PI, 13 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Administração

Id:0B621E7E50AC54A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI  
CNPJ.: 06.554.182/0001-29  
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000  
"Juntos Escrevendo uma nova História"**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão de Contratação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação a Adesão à ata de registro de preços nº. 005/2025 - Pregão Eletrônico nº. 005/2025 a licitante DILED Material Elétrico e Solar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.521.824/0001-59, com sede na Av. Miguel Rosa, 4281, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, neste ato representado pelo senhor Artur Salomão Plácido Vieira, CPF nº. 812.521.533-68, nos termos do ato de cooperação técnica nº. 025/2025.

Matias Olímpio - PI, 14 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Administração